Natal, 12 de junho de 2022.

Projeto de Lei Nº de 2022

Institui o programa Passe Verde no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no município de Natal o programa social de conscientização ambiental "Passe Verde", que consiste na troca de materiais recicláveis por créditos de passagens no Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus da cidade do Natal, consolidado na forma desta Lei.

Art. 2º - O programa de que trata o artigo 1º desta lei consistirá na troca de material reciclável por créditos de passagens no Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus da cidade do Natal a serem resgatados em pontos de atendimento definidos pelas empresas que operam o sistema de transporte púbico de Natal e em demais locais de trocas a serem definidas pela coordenação do programa.

Art. 3º - A coordenação do programa desenvolverá uma tabela com a quantidade de cada material reciclável que poderá ser trocado por um Passe Verde.
Parágrafo Único. Cada cidadão poderá adquirir por meio da troca no máximo 10 passe Verde por mês

Art. 4º - A coordenação do programa será exercida em conjunto, pela SEMURB - Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal e pela STTU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 5º - O lixo reciclável recolhido pelo programa será doado às cooperativas ou associações de trabalhadores de material reciclável cadastradas no município, devendo ser utilizado no cumprimento das finalidades estabelecidas em seus estatutos ou atos constitutivos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Justificativa:

O programa Passe Verde procura incentivar a prática da coleta seletiva por meio da troca de material reciclável por créditos no sistema de transporte público de Natal que poderá ser trocadas diversos pontos, aliando a preocupação ecológica à preocupação com a questão social, e contribuindo para o aumento da conscientização da comunidade a respeito dos benefícios da coleta seletiva e da reciclagem.

Ademais, a questão relativa à destinação final dos resíduos sólidos coletados nas grandes cidades se traduz em um dos grandes desafios da atualidade. Os grandes aterros sanitários estão prestes a alcançar seus limites máximos e, neste sentido, medidas que atenuem esta situação adquirem caráter premente dentro de um cenário que merece o máximo de atenção e atitude. Dentro desse contexto, são necessários todos os esforços a serem empreendidos por governo, por empresas e pela sociedade.

Sendo assim, o presente projeto que cria o "Programa Passe Verde", vem com o intuito de buscar uma alternativa com vistas a minimizar os impactos causados pelo consumo expansivo e a implementar um modelo inovador de lidar com o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos. Trata-se de mecanismo que busca trazer incentivo, para que o cidadão adote práticas efetivas de separação e destinação do lixo, além de fomentar e ampliar o encaminhamento dos resíduos para as centrais de triagem e reciclagem, bem como gerar economia significativa para os cofres públicos.

Cabe destacar ainda, que além de buscar a contribuição de forma significativa para a redução da geração de resíduos por meio da reciclagem e reuso, a iniciativa fomenta ao acesso ao transporte púbico, uma vez que está cada vez mais difícil dividir a renda com os gastos com transporte público

Portanto, vários serão os benefícios pela adoção da medida, dentre os quais o aumento significativo no desenvolvimento econômico e na inclusão social, o que causará impacto positivo no que diz respeito à quantidade de material arrecadado e no incremento da atividade. Ao mesmo tempo, o meio ambiente deixará de receber uma enorme quantidade de resíduos, especialmente com a reutilização e a correta destinação final dos materiais.

Diante do exposto, esperamos dos nobres pares a aprovação do respectivo Projeto de Lei.